



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

04

= DECRETO Nº 2.104 =

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.486, DE 29 DE SETEMBRO DE 1983.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

- Artigo 1º - Caberá ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal, deliberar acêrca da necessidade de corte, poda ou eliminação de cada árvore situada nas vias públicas do Município.
- Artigo 2º - Aos responsáveis por corte, poda ou eliminação de árvores situadas nas vias ou próprios municipais, sem a competente autorização da Prefeitura Municipal, será aplicada uma multa equivalente a 01 salário de referência, vigente por ocasião da infração e na reincidência, dois salários de referência.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de março de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 07 de março de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =